

Processo nº 1.077.003**Natureza: Recurso Ordinário****Apensado à Representação nº 932.363****Recorrente: Denilson Silva Reis****Jurisdicionado: Município de São Tiago**

Trata-se de recurso ordinário interposto, em 27/09/19, pelo Senhor Denilson Silva Reis, prefeito municipal de São Tiago à época, em face da decisão proferida em 02/07/19, pela Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 932.363. Naquela oportunidade, foi-lhe aplicada multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) em razão de dispensas indevidas de licitações para realização das obras de revitalização das Praças Ministro Gabriel Passos, Milton Campos e São Vicente e para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de *buffet*.

A decisão foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas - DOC do dia 14/08/19, conforme certidão de fl. 110, e o “AR” referente ao Ofício nº 13.504/2019 – CADEL, intimatório do Senhor Denilson Silva Reis, foi juntado aos autos em 30/08/19, fl. 210 da Representação nº 932.363.

O recorrente alega, em síntese, que não houve qualquer prejuízo ao erário, nem tampouco enriquecimento ilícito, pois todos os atos foram praticados com amparo nas legislações públicas e em conformidade com o controle interno.

Encaminha documentação referente ao Processo Licitatório nº 020/2011, Convite 005/2011, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de *buffet*, alegando que quando da sua citação não foi-lhe possibilitado, pela gestão à época, acesso aos documentos arquivados no município, o que prejudicou substancialmente a defesa dos fatos.

Requer, assim, o acolhimento dos esclarecimentos prestados para que seja cassada a decisão deste Tribunal, ou caso não seja acolhido o pedido anterior, que seja reduzida a multa ao mínimo legal.

Ante o exposto, encaminho os autos à **2ª Coordenadoria de Fiscalização do Municípios – 2ª CFM** para análise das razões recursais. Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos do art. 336 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator